



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Franca, 31 de outubro de 2023.

Ofício Presidência nº 133/2023

ASSUNTO: Encaminha o Autógrafo de Lei Ordinária nº 7700/2023

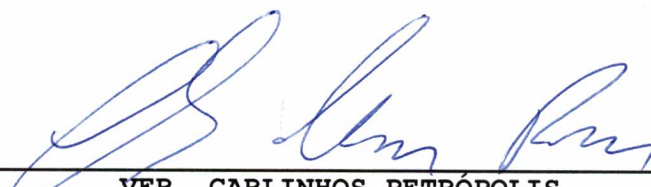
CÓPIA

SENHOR PREFEITO,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o anexo **Autógrafo** de Lei acima epigrafado, com as devidas adaptações, oriundo da aprovação na 39ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 31 de outubro, do **Projeto de Lei Ordinária nº 130/2023**, de autoria do Prefeito Municipal.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que nos envie, com a brevidade possível, cópia da Lei sancionada e promulgada, ou o Veto competente, para efeito de controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Franca, e arquivamento do respectivo Projeto.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.


VER. CARLINHOS PETRÓPOLIS
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

ALEXANDRE FERREIRA

DD. Prefeito Municipal de Franca

RECEBI

Recebi em 01/11/23

Gabinete do Prefeito



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7700 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 130/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 440.000,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS

103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS

1220 Bloco de Gestão do SUS - Investimentos

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 023000854 TR.VOL.2023.030.51103 INDICAÇÃO PARLAMENTAR - RESOL.SS 138/2023

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência do Governo do Estado de São Paulo em conformidade com a Resolução SS nº 138, de 17 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Franca, 31 de outubro de 2023



CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente



PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LUIZ AMARAL

1º Secretário



LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária